



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01/319/2012

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Modifica o Parágrafo Único do Artigo 22 passando a ter a seguinte redação:

Art 22

Parágrafo Único. Todas as tarifas de água e esgoto incidentes sobre imóveis localizados em áreas declaradas de Interesse Social prevista nesta lei, serão revistas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto ficando autorizada a autarquia a proceder ao cancelamento das mesmas, anteriores a lei 9047 de 01 de março de 2010, àqueles proprietários que comprovadamente tenham renda salarial até ao teto de S/S., de de 2012 (02) deis Salários mínimos mensais, com levantamento em conformidade com a legislação federal

TCel Rozendo de Oliveira
Vereador



municipal e estadual, relativas a regularização fundiária.

ART 2

ART 3

Assinado em 02 de outubro de 2012

[Assinatura]